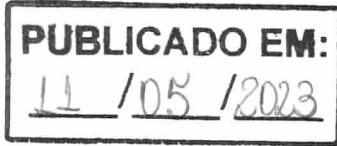




**LEI Nº 2.794, DE 11 DE MAIO DE 2023.**



**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2023,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.780, de 05 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil Reais), destinados à execução de Termo de Fomento do Projeto “Centro de Inclusão Digital e Empreendedorismo”, com as seguintes dotações orçamentárias:

- 02 – Poder Executivo
- 08 – Secretaria de Assistência Social
- 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária
- 0015 – Proteção Social Básica – PSB
- 2.222 – Termo Fomento Centro Inclusão Digital e Empreendedorismo
- 3.3.50.41.00 – Contribuições – R\$ 140.000,00
- Fonte de Recursos:
- 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos - R\$ 410.000,00

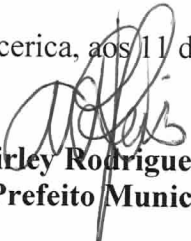
Art. 2º. Como fonte de recursos para suportar a despesa criada no artigo 1.º desta Lei, será realizada a anulação parcial de dotações do Orçamento Vigente, a saber:

Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
02.04.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00	278	1501	140.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>140.000,00</b>

Art. 3º. Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal a proceder com a suplementação da dotação orçamentária aberta pelo artigo 1º desta Lei, caso se torne insuficiente, utilizando-se fontes de recursos constantes do Orçamento Vigente.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, aos 11 de maio de 2023.

  
**Wirley Rodrigues Reis**  
Prefeito Municipal